ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços clínicos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente das ações de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses e manejo populacional de cães e gatos, pelo período de 12 (doze) meses.

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar o problema a ser solucionado, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

Nos termos do art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, o ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e deve caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa. O art. 18, §1º, estabelece os elementos que devem integrar o estudo.

A contratação decorre de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade está diretamente relacionada às ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de zoonoses e manejo de animais em situação de rua ou vulnerabilidade.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município necessita dispor de estrutura especializada para realização de serviços médico-veterinários voltados ao controle populacional, atendimento clínico, investigação de doenças zoonóticas, manejo de animais errantes e execução de medidas sanitárias relacionadas à proteção da saúde coletiva.

A ausência ou insuficiência de manejo veterinário adequado pode favorecer a circulação de agentes patogênicos e aumentar o risco de ocorrência de zoonoses, sendo apontadas, entre outras, **raiva, leishmaniose, esporotricose e sinomose**.

A necessidade não se limita ao atendimento individual de animais. Trata-se de medida inserida em política pública de **vigilância epidemiológica e ambiental**, tendo em vista que determinadas enfermidades de origem animal apresentam potencial de repercussão sobre a saúde humana.

A Constituição Federal atribui ao Sistema Único de Saúde a execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

A Lei nº 8.080/1990, por sua vez, inclui no campo de atuação do SUS a execução de ações de vigilância epidemiológica e define essa atividade como o conjunto de ações destinado ao conhecimento, detecção ou prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos.

Também há fundamento específico para políticas de controle populacional de cães e gatos na Lei nº 13.426/2017, que prevê esterilização permanente mediante programa que considere a superpopulação, situações epidemiológicas e atendimento prioritário a animais pertencentes ou localizados em comunidades de baixa renda.

Interesse público envolvido

A contratação apresenta interesse público sob diferentes perspectivas:

a) Proteção da saúde coletiva
A prevenção e o controle de zoonoses contribuem para reduzir riscos à população humana.
b) Vigilância epidemiológica
A atuação veterinária permite investigação, identificação e acompanhamento de animais potencialmente envolvidos na transmissão de doenças.
c) Controle populacional
A realização de castrações contribui para o controle ético e sustentável da população de cães e gatos, reduzindo reprodução descontrolada e abandono.
d) Atendimento de animais errantes
O Município precisa possuir mecanismo institucional para atendimento de animais encontrados em vias públicas, especialmente aqueles que apresentem enfermidades, sofrimento ou potencial risco sanitário.
e) Atendimento de situações emergenciais
O DFD prevê a disponibilização de atendimentos de emergência, possibilitando resposta célere a situações que não possam aguardar o fluxo ordinário.
f) Apoio técnico às equipes municipais
A presença de profissional médico-veterinário em ações de campo permite maior segurança técnica na investigação e manejo de animais suspeitos de doenças zoonóticas.
g) Redução de custos públicos
A prevenção e o controle de fatores de risco podem evitar agravamento de situações sanitárias e consequentes despesas públicas decorrentes de medidas emergenciais.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Institucional, especialmente as ações relacionadas da vigilância epidemiológica e ambienta. A contratação portanto, guarda compatibilidade com Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais instrumentos de planejamento.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos

A contratada deverá possuir capacidade para executar os serviços clínicos veterinários previstos no objeto, incluindo:

- castração de cães e gatos;
- procedimentos com ou sem microchipagem;
- atendimento veterinário emergencial;
- eutanásia, quando tecnicamente indicada e autorizada;
- coleta de sangue;
- apoio à investigação de doenças zoonóticas;
- acompanhamento das equipes municipais em ações de campo;
- capacitação da equipe municipal;
- realização de palestras;
- acompanhamento de campanhas de vigilância e controle.

O estabelecimento deverá possuir estrutura compatível com os serviços contratados.

A Resolução CFMV nº 1.275/2019 disciplina as condições de funcionamento dos estabelecimentos médico-veterinários e estabelece, para clínicas veterinárias, requisitos de estrutura e responsabilidade técnica, inclusive presença de médico-veterinário durante o período previsto para atendimento.

Responsabilidade técnica

A execução dos serviços deverá ser realizada sob responsabilidade de médico-veterinário regularmente habilitado perante o sistema CFMV/CRMV.

Deverão ser observadas as normas profissionais, sanitárias, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis.

Eutanásia

A eutanásia deverá ser tratada como procedimento excepcional, condicionado à indicação técnica e aos critérios legais, éticos e médico-veterinários aplicáveis.

A Resolução CFMV nº 1.000/2012 estabelece normas para procedimentos e métodos de eutanásia em animais, considerando a necessidade de métodos cientificamente comprovados, tecnicamente aceitáveis e compatíveis com princípios de bem-estar animal.

Assim, o TR deverá estabelecer expressamente que **não poderá haver eutanásia indiscriminada**, devendo cada procedimento ser justificado tecnicamente e autorizado pelo responsável municipal competente.

Localização

A clínica contratada deverá estar situada em raio de até **20 km da sede do Município de Bela Vista de Minas/MG**, sob a justificativa de garantir agilidade no atendimento, deslocamento das equipes de Zoonoses e transporte dos animais.

Acesso controlado ao serviço

Os atendimentos não deverão ser disponibilizados de maneira indiscriminada.

Para animais errantes, o atendimento será realizado mediante condução pela equipe de Zoonoses ou, fora do expediente, mediante ordem de serviço prévia emitida pelas autoridades municipais competentes.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão observar a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme levantamento realizado observando o histórico de procedimentos realizados nos últimos exercícios.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Unitário
01	Castração com \ ou sem chipagem de caninos machos grande porte (acima de 20kg)	Serviço	R$ 471,30
02	Castração com/ ou sem chipagem de caninos machos porte normal	Serviço	R$ 444,70
03	Castração com/ou sem chipagem de caninos fêmea grande porte (acima de 20kg)	Serviço	R$ 538,00
04	Castração com / ou sem chipagem de caninos fêmea porte normal	Serviço	R$ 498,00
05	Castração com/ ou sem chipagem de felinos machos porte único	Serviço	R$ 418,00
06	Castração com / ou sem chipagem de felinos fêmea porte único	Serviço	R$ 464,70
07	Eutanásia de canino e felinos	Serviço	R$ 206,70
08	Atendimento de emergência (DIA) *Urgência restrita ao período diurno, destinada exclusivamente aos casos vinculados ao Programa de Controle de Zoonoses (autorizado pelos*	Serviço	R$ 213,30

	coordenadores da Vigilância epidemiológica e pela Secretaria de Saúde), não contemplando urgências de animais de tutores particulares.		
09	Treinamento Equipe	Serviço	R$ 433,30
10	Palestras público alvo	Serviço	R$ 400,00
11	Acompanhamento campanhas	Serviço	R$ 450,00
12	Coleta de sangue contra prova	Serviço	R$ 63,30
13	Serviço de atendimento veterinário destinado à investigação, identificação e busca ativa de animais em situação de doenças zoonóticas, tais como Leishmaniose e Esporotricose, incluindo a coleta de amostras de sangue de cães e gatos de acordo com a técnica adequada. O médico veterinário responsável deverá acompanhar presencialmente a equipe de campo no mínimo 2 (duas) vezes ao mês, prestando suporte técnico às ações de vigilância.	Serviço	R$ 483,30

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, foram consideradas as alternativas disponíveis para a prestação dos serviços clínicos veterinários destinados às ações de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses, manejo populacional e assistência veterinária a animais em situação de rua ou pertencentes a tutores que atendam aos critérios estabelecidos pela Administração.

O levantamento considerou, especialmente, a natureza dos serviços, a necessidade de atendimento conforme demanda, a possibilidade de existência de múltiplos prestadores aptos na região, a necessidade de continuidade das ações de saúde pública e a conveniência de ampliar a capacidade operacional do Município.

Alternativa 1 – Execução direta dos serviços pela Administração:

A primeira alternativa considerada consiste na execução dos serviços diretamente pelo Município, mediante estrutura própria, com disponibilização de instalações, equipamentos, materiais, medicamentos, profissionais médicos-veterinários e demais recursos necessários.

Embora a execução direta permita maior controle administrativo sobre os serviços, demandaria investimentos e despesas permanentes relacionados à implantação e manutenção de estrutura própria, contratação ou disponibilização de profissionais especializados, aquisição e manutenção de equipamentos, aquisição de insumos e medicamentos, gerenciamento dos resíduos provenientes dos procedimentos e atendimento das demais exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

Além dos custos de implantação e manutenção, essa alternativa poderia limitar a capacidade do Município de atender, de forma simultânea e flexível, às diferentes demandas relacionadas às ações de Controle de Zoonoses.

Dessa forma, **a execução direta não se apresenta, neste momento, como a solução mais eficiente**, especialmente diante da possibilidade de utilização de estruturas privadas já existentes e especializadas.

Alternativa 2 – Contratação de um único prestador mediante licitação:

Outra possibilidade seria a realização de procedimento licitatório para contratação de

uma única empresa especializada, ou de número limitado de empresas, para execução dos serviços durante o período contratual.

Essa alternativa permitiria a seleção de fornecedor mediante competição e poderia proporcionar previsibilidade contratual. Entretanto, apresenta algumas limitações diante das características específicas da demanda.

Os serviços abrangem atividades distintas, tais como castrações, atendimento emergencial, eutanásia tecnicamente indicada, coleta de amostras, investigação de zoonoses, acompanhamento de equipes de campo, capacitação e ações educativas, podendo existir diferentes prestadores especializados e diferentes capacidades de atendimento no mercado.

Além disso, a concentração da execução em um único prestador pode gerar **dependência operacional**, de modo que eventual indisponibilidade, incapacidade momentânea ou interrupção dos serviços pelo contratado poderá comprometer a continuidade das ações municipais.

Outro ponto que a ser observado é que a demanda possui caráter variável, sendo mais adequado que a Administração possa acionar os prestadores conforme a necessidade efetivamente identificada, sem necessariamente concentrar toda a demanda estimada em um único fornecedor.

Assim, embora a licitação convencional constitua alternativa juridicamente possível em determinadas circunstâncias, **não se mostra, no caso concreto, a solução que melhor atende à necessidade administrativa identificada**, especialmente diante da conveniência de formação de uma rede de prestadores aptos.

Alternativa 3 – Credenciamento de múltiplos prestadores:

A terceira alternativa consiste na realização de **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas**, mediante procedimento auxiliar previsto nos arts. 78, I, e 79 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse modelo, a Administração estabelecerá previamente as condições de habilitação, execução e remuneração dos serviços e poderá credenciar **todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital**, desde que preenchidas as condições necessárias para a prestação dos serviços.

A solução apresenta maior aderência às características da contratação, uma vez que permite a formação de uma rede de prestadores habilitados, reduzindo a dependência de um único fornecedor e ampliando a capacidade do Município de atender às demandas de Controle de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica.

A utilização do credenciamento também possibilita que a Administração disponha de prestadores aptos para diferentes tipos de serviços, de acordo com a estrutura, especialidade e capacidade operacional de cada credenciado, desde que o edital estabeleça critérios objetivos para distribuição e convocação.

No caso concreto, a solução permite que a Administração mantenha maior flexibilidade para encaminhar os animais e solicitar os serviços de acordo com a demanda efetivamente verificada, respeitando os limites quantitativos estimados, a disponibilidade orçamentária e os critérios previamente definidos.

Justificativa técnica para escolha do credenciamento:

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que o **credenciamento se apresenta como a solução mais adequada às características da necessidade administrativa**, especialmente porque o Município não pretende limitar previamente a prestação dos serviços a um único fornecedor, mas formar uma rede de prestadores aptos a atender às demandas veterinárias de interesse público.

A solução possibilita o credenciamento de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, desde que observadas as condições previstas no instrumento convocatório.

A adoção do credenciamento também se mostra adequada diante da necessidade de **disponibilidade contínua e flexível de serviços veterinários**, considerando que a demanda pode variar ao longo da vigência do ajuste, especialmente em razão de situações de emergência, ações de busca ativa, campanhas, ocorrências relacionadas a zoonoses e demanda de castrações.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de evitar a concentração integral dos serviços em um único prestador, permitindo à Administração contar com **mais de uma opção de atendimento**, quando houver pluralidade de interessados habilitados.

Nesse sentido, o credenciamento poderá contribuir para:

a) ampliar o número de prestadores disponíveis;
b) aumentar a capacidade de atendimento do Município;
c) reduzir a dependência de um único contratado;
d) conferir maior flexibilidade à Administração;
e) possibilitar o atendimento de demandas variáveis;
f) reduzir o risco de interrupção dos serviços;
g) aproveitar estruturas veterinárias já instaladas no mercado;
h) assegurar que somente prestadores que cumpram os requisitos técnicos e profissionais sejam contratados;
i) garantir tratamento isonômico aos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.
j) A solução deverá observar integralmente as condições estabelecidas no **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, bem como a regulamentação aplicável ao credenciamento.

Conclusão do levantamento de mercado:

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que o **credenciamento de prestadores especializados constitui a solução que melhor se ajusta à necessidade identificada**, por possibilitar a constituição de uma rede de estabelecimentos aptos à prestação dos serviços veterinários, sem concentração obrigatória da demanda em um único fornecedor.

A solução apresenta vantagens sob os aspectos **técnico, operacional e administrativo**, especialmente em razão da necessidade de disponibilidade de serviços, da natureza variável da demanda, da necessidade de atendimento de situações emergenciais e da conveniência de manutenção de múltiplos prestadores aptos.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante **credenciamento**, desde que o processo seja instruído com a demonstração do enquadramento em uma das hipóteses do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e sejam estabelecidos no edital critérios objetivos de habilitação, contratação, distribuição da demanda, remuneração, fiscalização e descredenciamento.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), considerando a estimativa dos valores individuais fixados pelo Decreto Municipal nº 1003/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Unitário
01	Castração com \ ou sem chipagem de caninos machos grande porte (acima de 20kg)	Serviço	R$ 471,30
02	Castração com/ ou sem chipagem de caninos machos porte normal	Serviço	R$ 444,70
03	Castração com/ou sem chipagem de caninos fêmea grande porte (acima de 20kg)	Serviço	R$ 538,00
04	Castração com / ou sem chipagem de caninos fêmea porte normal	Serviço	R$ 498,00
05	Castração com/ ou sem chipagem de felinos machos porte único	Serviço	R$ 418,00
06	Castração com / ou sem chipagem de felinos fêmea porte único	Serviço	R$ 464,70
07	Eutanásia de canino e felinos	Serviço	R$ 206,70
08	Atendimento de emergência (DIA) *Urgência restrita ao período diurno, destinada exclusivamente aos casos vinculados ao Programa de Controle de Zoonoses (autorizado pelos coordenadores da Vigilância epidemiológica e pela Secretaria de Saúde), não contemplando urgências de animais de tutores particulares.*	Serviço	R$ 213,30
09	Treinamento Equipe	Serviço	R$ 433,30
10	Palestras público alvo	Serviço	R$ 400,00
11	Acompanhamento campanhas	Serviço	R$ 450,00
12	Coleta de sangue contra prova	Serviço	R$ 63,30
13	Serviço de atendimento veterinário destinado à investigação, identificação e busca ativa de animais em situação de doenças zoonóticas, tais como Leishmaniose e Esporotricose, incluindo a coleta de amostras de sangue de cães e gatos de acordo com a técnica adequada. O médico veterinário responsável deverá acompanhar presencialmente a equipe de campo no mínimo 2 (duas) vezes ao mês, prestando suporte técnico às ações de vigilância.	Serviço	R$ 483,30

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de **procedimento auxiliar de credenciamento**, nos termos dos arts. 78, I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas e devidamente habilitadas para a prestação de serviços clínicos veterinários**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no âmbito das ações de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses, manejo populacional e assistência veterinária a animais em situação de rua ou pertencentes a tutores que atendam aos critérios estabelecidos pela Administração.

O credenciamento permitirá que sejam habilitados **todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital**, desde que atendidas as condições técnicas, jurídicas, fiscais, trabalhistas e profissionais exigidas, ampliando a disponibilidade de prestadores aptos a executar os serviços e proporcionando maior capacidade de resposta do Município às demandas relacionadas à saúde pública e ao controle de zoonoses.

A solução compreenderá a disponibilização, pelos credenciados, de estrutura física adequada, profissionais habilitados, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as normas sanitárias, ambientais, de bem-estar animal e as regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelos respectivos Conselhos Regionais.

O credenciamento abrangerá, conforme demanda da Administração e nos limites quantitativos e financeiros estabelecidos no instrumento convocatório:

1. **castração de cães e gatos**, com ou sem microchipagem, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
2. **microchipagem de animais**, quando prevista e autorizada pela Administração;
3. **atendimento veterinário emergencial**, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório;
4. **eutanásia de cães e gatos**, exclusivamente quando tecnicamente indicada e autorizada pela Administração, observados os critérios legais, éticos e profissionais aplicáveis;
5. **coleta de amostras de sangue** e demais procedimentos necessários às ações de vigilância;
6. **atendimento veterinário destinado à investigação, identificação e busca ativa de animais em situação de doenças zoonóticas**, incluindo leishmaniose, esporotricose e outras enfermidades de interesse epidemiológico;
7. **acompanhamento presencial da equipe municipal de campo**, mediante programação e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
8. **realização de treinamentos e capacitações** destinados às equipes municipais envolvidas nas ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses;
9. **realização de palestras e ações de educação em saúde**, destinadas aos públicos definidos pela Administração;
10. **acompanhamento de campanhas municipais** relacionadas à saúde animal, prevenção e controle de zoonoses;
11. **prestação de suporte técnico veterinário** às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela equipe de Controle de Zoonoses; e
12. outros serviços expressamente previstos no Termo de Referência e compatíveis com o objeto do credenciamento.
13.

A prestação dos serviços ocorrerá **de acordo com a necessidade da Administração e mediante solicitação formal**, observados os critérios objetivos de distribuição e convocação dos credenciados estabelecidos no edital, de modo a assegurar tratamento isonômico, transparência, impessoalidade e adequada gestão da demanda.

Considerando a natureza do credenciamento, **não haverá garantia de contratação de quantitativo mínimo individual para cada credenciado**, salvo disposição expressa em sentido contrário no instrumento convocatório, sendo os serviços solicitados conforme a demanda efetiva da Administração, a disponibilidade orçamentária e os quantitativos estimados para o período.

A contratação dos credenciados deverá observar os **preços previamente estabelecidos pela Administração**, quando adotado o credenciamento mediante contratação a preços previamente definidos, não havendo competição entre os credenciados quanto ao preço do serviço. A remuneração será realizada exclusivamente pelos serviços **efetivamente prestados, medidos e atestados pela fiscalização**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

Para os atendimentos de animais errantes, deverão ser observados os fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação de Zoonoses, inclusive quanto à autorização, encaminhamento, recolhimento, transporte, atendimento, registro e devolução ou destinação do animal.

No caso de animais pertencentes a tutores de baixa renda, o acesso aos serviços ficará condicionado ao atendimento dos **critérios objetivos de elegibilidade definidos pela Administração**, bem como à emissão de autorização ou ordem de serviço específica pelo setor competente, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A solução deverá assegurar, ainda, a **rastreabilidade dos serviços prestados**, mediante registros individualizados dos atendimentos, contendo, conforme a natureza do serviço, identificação do animal, data, procedimento realizado, identificação do profissional responsável, autorização administrativa, materiais e medicamentos empregados, resultado do atendimento e demais informações necessárias à fiscalização e ao controle da execução contratual.

Dessa forma, o credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a formação de uma **rede de prestadores aptos e habilitados**, permitindo à Administração dispor de maior flexibilidade para atendimento das demandas veterinárias, ampliar a capacidade de prestação dos serviços e reduzir o risco de descontinuidade das ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses, preservando, simultaneamente, os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência e interesse público.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

É tecnicamente possível o parcelamento por itens, uma vez que os serviços possuem características e unidades de execução distintas. A Lei nº 14.133/2021 estabelece como diretriz a busca pelo parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando ampliação da competição e peculiaridades do mercado.

Não é recomendado o agrupamento indiscriminado de todos os serviços em lote único sem justificativa técnica, pois isso poderia restringir a competição.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se alcançar:

Resultados sanitários:

- redução dos riscos relacionados a zoonoses;
- melhoria da capacidade de resposta a animais suspeitos;
- fortalecimento da vigilância epidemiológica;
- melhoria da identificação e acompanhamento de doenças.

Resultados econômicos:

- redução de custos decorrentes da necessidade de implantação de estrutura veterinária própria;
- aproveitamento de estrutura privada existente;
- pagamento vinculado aos serviços efetivamente executados;
- maior previsibilidade dos gastos.

Resultados administrativos:

- melhoria do planejamento das ações de Zoonoses;
- padronização dos atendimentos;
- controle das autorizações;

- rastreabilidade dos procedimentos;
- produção de registros e relatórios.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

1. confirmar a disponibilidade orçamentária;
2. elaborar o Termo de Referência;
3. definir critérios objetivos de medição;
4. definir indicadores de qualidade;
5. definir fluxo de autorização dos serviços;
6. designar gestor e fiscais do contrato;
7. capacitar os fiscais quanto à fiscalização de serviços veterinários;
8. estabelecer modelo de ordem de serviço;
9. estabelecer modelo de relatório de atendimento;
10. definir procedimento para registro de animais atendidos;
11. definir procedimento para autorização de eutanásias;
12. estabelecer mecanismos de controle dos serviços executados;
13. verificar a regularidade profissional e empresarial da futura contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A contratação poderá apresentar correlação com ações municipais de Vigilância Epidemiológica; campanhas de vacinação; programas de controle de zoonoses; ações de busca ativa; aquisição de medicamentos e insumos veterinários, se existentes; campanhas de castração; ações de educação sanitária; serviços de coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A execução **poderá produzir resíduos** decorrentes de procedimentos médico-veterinários, especialmente:

- materiais perfurocortantes;
- materiais contaminados;
- medicamentos vencidos ou descartados;
- resíduos biológicos;
- materiais utilizados em procedimentos cirúrgicos;
- resíduos provenientes de animais submetidos à eutanásia.

A contratada deverá adotar medidas adequadas de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos, conforme a legislação sanitária e ambiental aplicável. Neste sentido, **deverá ser priorizado:**

- uso racional de água;
- uso racional de energia elétrica;
- redução do desperdício de materiais;
- aquisição e utilização racional de insumos;
- correta segregação dos resíduos;
- destinação ambientalmente adequada;
- utilização de produtos com menor potencial de impacto ambiental quando tecnicamente possível.

Quando houver medicamentos, produtos químicos ou materiais sujeitos a logística reversa, deverão ser observadas as normas específicas aplicáveis.

SUSTENTABILIDADE:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, **especialmente:**

- redução do desperdício;
- uso racional de recursos;
- adequada destinação dos resíduos;
- prevenção da contaminação ambiental;
- utilização racional de medicamentos;
- gerenciamento adequado de resíduos biológicos e perfurocortantes;
- redução de consumo de água e energia;
- manutenção preventiva dos equipamentos utilizados.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante dos elementos analisados, **conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços clínicos veterinários**, destinados às ações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses.

A contratação mostra-se adequada ao interesse público, pois possibilitará ao Município contar com estrutura especializada para prevenção e controle de zoonoses, manejo populacional, atendimento de animais errantes, investigação de doenças e suporte técnico às ações de campo.

Bela Vista de Minas, 16 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANA CERQUEIRA RAMOS
Data: 16/09/2026 14:25:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisana Cerqueira Ramos
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
EDERLAINE PAULA DA SILVA
Data: 16/09/2026 15:02:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ederlaine Paula da Silva
Comissão de Licitação